



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Município de Vacaria

Secretaria Municipal Geral de Governo

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Processo nº 1703/2025

*Edital de Pregão na forma Eletrônica
para prestação de serviços
securitários da frota de veículos
municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote forma de julgamento por valor global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços securitários da frota de veículos municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 177/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **29 de janeiro de 2026, às 09h e 00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços securitários da frota de veículos municipal, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licita@vacaria.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou



logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Comprovação de possuir Capital Social registrado e integralizado ou patrimônio líquido na data de apresentação da proposta, de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, conforme prevê o artigo 69, § 4º, da Lei 14.133/2021;



- c) 01 (um) Atestado de qualificação técnica expedida por Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Pessoa Jurídica de Direito Público que a empresa licitante prestou serviços de natureza semelhante.
- d) Certidão (ou documento equivalente) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando que a licitante está autorizada a operar no mercado segurador ou a comprovação da sua desnecessidade.

5.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada Anexo III.

5.4.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.2. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.4.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea **a** deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá



ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo prazo decenal conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada das apólices.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 Manutenção Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 29 Desd. 1010

Órgão: 03 – Sec. Municipal Geral de Governo

Unidade Orçamentária: 03.01 – Sec. Municipal Geral de Governo

Atividade: 2.012 Manutenção Sec. Municipal Geral de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 86 Desd 3744

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Municipal Gestão e Finanças

Projeto / Atividade 2.015 Manutenção Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros _Pessoa Jurídica–Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 001 – Livre - Dot 95 Desd 3745

Órgão: 05 – Sec. Municipal Planejamento e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 05.01 – Sec. Municipal Planejamento e Urbanismo

Atividade: 2.106 Manutenção Sec. Municipal Planejamento e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre



Dot 129 Desd 3750

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Esporte

Atividade: 2.020 Manutenção Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 158 Desd 3757

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Obras e Ser Públícos

Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec Municipal de Obras e Ser Públícos

Atividade: 2.031 Manutenção Sec Municipal de Obras e Ser Públícos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 213 Desd 3771

Órgão: 08 – Sec Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 08.01 – Sec Municipal de Educação

Atividade: 2.047 Manutenção Sec Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 329 Desd 3779

Órgão: 09 – Sec. Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento da Agricultura

Atividade: 2.112 Manutenção Departamento da Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 364 Desd. 3795



Órgão: 10 – Sec. Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.117 Manutenção Sec Municipal da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Dot 439 Desd 3807

Atividade: 2.119 Manutenção Departamento de Transporte

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 040 ASPS

Dot 449 Desd. 3809

Órgão: 11 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 11.01 – Sec Municipal de Desenvolvimento, tecnologia e trabalho

Atividade: 2.068 Manutenção Sec Municipal de Desenvolvimento, tecnologia e trabalho

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 560 Desd. 3832

Órgão: 12 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 12.01 – Sec Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade: 2.078 Manutenção Sec Municipal de Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 614 Desd. 3844

Órgão: 14 – Sec. Municipal de Habitação e Regulação Fundiária

Unidade Orçamentária: 14.02 – Departamento de Habitação



Atividade: 2.101 Manutenção Departamento de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 713 Desd. 3866

Órgão: 15 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 15.01 – Departamento de Cultura

Atividade: 2.155 Manutenção Departamento de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 7734 Desd. 7884

Órgão: 16 – Sec. Municipal da Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 16.01 – Departamento de Assuntos da Segurança Pública - DASP

Atividade: 2.159 Manutenção Departamento de Assuntos da Segurança Pública - DASP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1752 Recursos Vinculados ao Transito / Detalhamento da Fonte: 3087 Multas de Transito

Dot 8318 Desd. 8718

Unidade Orçamentária: 16.02 Departamento Guarda Municipal

Atividade 2.160 Manutenção Departamento da Guarda Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros _Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 001 – Livre

Dot 7762 Desd. 7986

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1752 Recursos Vinculados ao Transito / Detalhamento da Fonte: 3087 Multas de Trânsito.

Dot 8337 Desd. 8629



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 09 de janeiro de 2026.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Prestação de Serviços Securitários para a frota municipal compreendendo as coberturas de Seguro Total conforme tabela abaixo:

LOTE 01 VEÍCULOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
CHEVROLET S10 2021/2022	JAS9E21	1265342617	100% TABELA FIPE	R\$ 7.671,60
CHEVROLET MONTANA 2008/2008	IOM4123	952638622	100% TABELA FIPE	R\$ 5.329,96
VOLKSWAGEN KOMBI 2011/2012	IRX2490	326700820	100% TABELA FIPE	R\$ 5.450,92
FIAT PALIO ADVENTURE 2012/2013	ITH9196	476421870	100% TABELA FIPE	R\$ 3.293,35
CHEVROLET ONIX JOI 2019/2019	IZK9122	1198952498	100% TABELA FIPE	R\$ 3.372,96
CELTa LIFE 2009/2010	IQH4269	174538014	100% TABELA FIPE	R\$ 3.133,31
CHEVROLET CLÁSSIC 2009/2010	IUR3534	566269023	100% TABELA FIPE	R\$ 3.208,18
CHEVROLET SPIN 2018/2018	IYM3467	1150212974	100% TABELA FIPE	R\$ 3.597,46
FIAT STRADA FRIDOM 2024/2025	JCW4F74	1401680574	100% TABELA FIPE	R\$ 5.666,88
CAMINHÃO FORD CARGO 2010/2011	IRR4G83	300115156	RFC	R\$ 6.678,94
CAMINHÃO MERCEDES 608 1986/1987	IBP8880	583707734	RCF	R\$ 6.510,22
CAMINHÃO CARGO TOP LINE 2007/2007	INW5302	921066937	RCF	R\$ 6.668,75
CAMINHÃO CARGO PRANCHA 2007/2007	IOC7D23	934697108	RCF	R\$ 7.732,87
CAMINHÃO IVECO 2023/2023	JCA8A48	1350830876	100% TABELA FIPE	R\$ 17.108,25
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 85.423,66

LOTE 02 VEÍCULOS GESTÃO E FINANÇAS

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
GM / CELTA 4P LIFE 2008/2009	IOR-0215	961383542	100% TABELA FIPE	R\$ 3.121,64
CHEVROLET AGILE LT 2011/2011	ISS3726	420909230	100% TABELA FIPE	R\$ 3.204,75
FIAT UNO MILLE FIRE 2005/- modelo 2006	IMN0559	856514861	100% TABELA FIPE	R\$ 3.055,36
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX 2012/2013	ITH-9218	476423287	100% TABELA FIPE	R\$ 3.293,35
FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2023/2024	JCG-8D42	1365189012	100% TABELA FIPE	R\$ 5.771,12
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 18.446,22

LOTE 03 VEÍCULOS CULTURA E TURISMO

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
PRISMA MAXX ANO 2010 MODELO 2011	IRN2407	274603608	100% TABELA FIPE	R\$ 3.191,13
VECTRA SEDAN ELEGANCE 2007	INT2818	915373807	100% TABELA FIPE	R\$ 3.165,93
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.357,05



LOTE 04 DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2019/2020	IZT8E60	1216681179	100% TABELA FIPE	R\$ 3.305,81
FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 2023/2024	JCG8D34	1365186633	100% TABELA FIPE	R\$ 5.919,02
NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2012/2013	ITG2093	473392135	100% TABELA FIPE	R\$ 4.142,56
CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019	PBN8B64	1173705659	100% TABELA FIPE	R\$ 3.312,16
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 2012/2013	ITE7725	471019275	100% TABELA FIPE	R\$ 3.271,35
I/M.BENZ 416CDISPRINTERM 2021/2022	JBE6F86	1290603020	100% TABELA FIPE	R\$ 7.889,99
RENAULT/MASTER TRANS ESC (CEDIDO PARA AVAN)	IZI5A72	1192242332	100% TABELA FIPE	R\$ 7.428,91
M.BENZ/L 1113 1985/1985	IJA1353	584296584	RCF	R\$ 9.097,93
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 44.367,73
LOTE 05 GABIENTE				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
TIGGO 7 1.6 PROMAX 4P AUTO GASOLINA ANO 2025/MOD 2026	TQT0I20	1454079778	100% TABELA FIPE	R\$ 5.153,79
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014	IVQ6J64	1011917324	100% TABELA FIPE	R\$ 5.153,79
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.434,56
LOTE 06 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
CHEV/ONIX JOY BLACK 1.4 2020/2021	JAH-7E10	1243052519	100% TABELA FIPE	R\$ 3.418,63
VW/KOMBI 0.02 2010/2011	IQX-4D64	219419469	100% TABELA FIPE	R\$ 5.405,57
VW/CAMINHÃO 9.170 DRC 4X2 2021/2022	JBD-1A96	1287269343	100% TABELA FIPE	R\$ 15.436,83
MONTANA CONQUEST 3.0 2010/2010	IQY-2504	224034642	100% TABELA FIPE	R\$ 5.273,75
GM/CELTA 2P LIFE 2006/2007	INF-4747	890148899	100% TABELA FIPE	R\$ 3.105,38
VW/KOMBI 2006	INF-9027	890969736	100% TABELA FIPE	R\$ 5.312,77
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2018	IYH8581	1141397908	100% TABELA FIPE	R\$ 4.362,41
FIAT DOBLO ELX 1.4 ANO/MODELO 2010	IQT8667	208714529	100% TABELA FIPE	R\$ 5.175,21
FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2010	IQT8700	208723951	100% TABELA FIPE	R\$ 5.175,21
CHEV/ SPIN 1.8 L AT LTZ 2014	IVP6170	1009860868	100% TABELA FIPE	R\$ 4.285,07
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 56.950,85
LOTE 07 OBRAS				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
M.BENZ/L 1214 1990/1990	IIT7306	584335369	RCF	R\$ 6.993,20
MERCEDES BENZ1980/1981	IIY3E23	578472384	RCF	R\$ 8.601,66
CAMINHAO TOCO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1984	IIY6033	578472350	RCF	R\$ 6.935,16
M.BENZ/L 1513 1986/1987	IJD8J97	562807780	RCF	R\$ 7.638,43



UNO MILLE FIRE ANO 2004	IMA1747	836065808	100% TABELA FIPE	R\$ 2.731,80
CORSA HATCH JOY ANO 2007	INY2902	925563960	100% TABELA FIPE	R\$ 3.708,98
CAMINHAO TRUCK BASCULANTE FORD CARGO ANO 2007	IOC7D00	934697922	RCF	R\$ 6.679,49
CAMINHAO TRUCK BASCULANTE FORD CARGO ANO 2007	IOC7D09	934695695	RCF	R\$ 6.679,49
GM/MONTANA CONQUEST ANO 2010	IQY2502	224033620	100% TABELA FIPE	R\$ 5.273,75
GM/MONTANA CONQUEST ANO 2010	IQY2503	224035363	100% TABELA FIPE	R\$ 5.273,75
FORD/CARGO 2423 2012/2013	ITH9C24	476450284	RCF	R\$ 6.703,73
VW/17.280 CRM 4X2 4PANO 2012	ITH9D59	476482526	RCF	R\$ 6.691,16
M.BENZ/ACCELO 815 ANO 2012	ITM8F75	484764934	RCF	R\$ 6.647,69
CITROEN/C3 AIRC TENDANCE ANO 2015	IWL7296	1044825780	100% TABELA FIPE	R\$ 3.266,75
CAMINHAO CACAMBA CARGO 3133 6X4 ANO 2015	IXA8676	1075710283	RCF	R\$ 6.605,56
CAMINHAO CACAMBA CARGO 3133 6X4 ANO 2015	IXA9J58	1075985037	RCF	R\$ 6.605,56
CAMINHAO VOLKSWAGEN 15190 TOCO BASCULANTE ANO 2016	IXR9G85	1110352953	RCF	R\$ 6.573,69
CHEV/PRISMA 10MT JOYE 2017/2018	IYH2544	1140290743	100% TABELA FIPE	R\$ 3.380,05
CAMINHAO VOLKSWAGEN 24.280 TRUCK BASCULANTE ANO 2019	IZQ5D95	1210251237	RCF	R\$ 6.544,76
CHEV/ONIX JOY 2020/2020	IZW3B34	1221236560	100% TABELA FIPE	R\$ 3.377,73
CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS 4X4 CABINE DUPLA ANO 2021	JAS9E31	1265346612	100% TABELA FIPE	R\$ 5.879,94
CAMINHAO VOLVO VM 270 BASCULANTE 6X2 2022	JBF1G46	1291876127	100% TABELA FIPE	R\$ 16.492,96
CAMINHAO VOLVO VM270 BASCULANTE 6X2 ANO 2022	JBF1G47	1291877921	100% TABELA FIPE	R\$ 16.492,96
IVECO/TECTOR 11-190 2022/2023	JBO5C02	1323507652	100% TABELA FIPE	R\$ 16.160,44
FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2023/2023	JBZ2I73	1348272772	100% TABELA FIPE	R\$ 5.763,03
IVECO/TECTOR 240E28 2022/2023	JCD9D90	1356279560	100% TABELA FIPE	R\$ 16.473,27
IVECO/TECTOR 11-190 2023/2023	JCS1H68	1394641556	100% TABELA FIPE	R\$ 16.683,40
VW/26.320 CRM 6X2 2024/2025	JCX3A42	1403284420	100% TABELA FIPE	R\$ 17.386,02
ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS MAA7726, ANO 1991	MAA7726	550765050	R\$ 75.454,00	R\$ 6.229,67
M.BENZ/OF 1318 1991/1991	MAA8016	550765042	RCF	R\$ 6.229,67
MMC/L200 4X4 GL Ano 2005/2005	IMO4300	859167780	100% TABELA FIPE	R\$ 5.245,64
IVECO/TECTOR 260E30ID 2021/2022	RBZ7F19	1289861690	100% TABELA FIPE	R\$ 16.590,28
I/FORD RANGER XL 13P 2006/2007	INJ0D47	897028635	100% TABELA FIPE	R\$ 6.458,33
GM/CELTA 4P LIFE 2008/2009	IOU0147	967133130	100% TABELA FIPE	R\$ 3.211,37
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 272.209,34
LOTE 08 PROCURADORIA GERAL				



VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
FIAT STRADA FREEDOM CD13 2025/2026	TQQ2A11	1445872754	100% TABELA FIPE	R\$ 5.729,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.729,00

LOTE 09 SAÚDE

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
CITROEN/C3 LIVE 1.0 (CONSELHO TUTELAR) 2024/2025	JDI2H65	1424953720	100% TABELA FIPE	R\$ 3.280,26
CITROEN/C3 LIVE 1.0 2024/2025	JDI2H66	1424954441	100% TABELA FIPE	R\$ 3.280,26
CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019	IYW9439	1171415653	100% TABELA FIPE	R\$ 3.372,96
CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019	IYX7848	1172903104	100% TABELA FIPE	R\$ 3.372,96
CHEVROLET/S10 ADV FD2 2019/2020	IZT5J35	1216261579	100% TABELA FIPE	R\$ 5.864,55
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 2023/2024	JCP7H96	1386910250	100% TABELA FIPE	R\$ 4.449,33
CHEVROLET/SPIN 1.8L AT ACT 2016/2016	IXH7899	1090241663	100% TABELA FIPE	R\$ 4.310,69
CHEV/ SPIN 1.8L MT PREMIER	JHA7E19	1243053485	100% TABELA FIPE	R\$ 4.088,25
CHEV/ SPIN 1.8L MT PREMIER 2020/2021	JAH7D92	1243051555	100% TABELA FIPE	R\$ 4.402,10
CHEV/ PRISMA 1.4MT LT 2018/2018	IYI7139	1142928834	100% TABELA FIPE	R\$ 3.482,36
FIAT/STRADA FREEDOM 13CD 2022/2023	JBP3I33	1325358492	100% TABELA FIPE	R\$ 5.763,03
CHEVROLET/MONTANA PCIAA 2019/2020	IZP4B47	1207978857	100% TABELA FIPE	R\$ 5.510,86
FIAT/DUCATO MC RONTANAMB 2014/2014	IWG4541	1034311538	100% TABELA FIPE	R\$ 7.278,92
RENAULT/ MASTER MARIMARA 2024/2025	JDD4F64	1415399007	100% TABELA FIPE	R\$ 10.840,00
I/M. BENZ 416 ALTER AMB 2021/2022	JAY0H93	1276651187	100% TABELA FIPE	R\$ 10.959,56
I/ MB 415 SPRINTER REV AMB 2019/2019	IZN9D91	1204919221	100% TABELA FIPE	R\$ 8.805,37
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 89.061,46

LOTE 10 SEGURANÇA PÚBLICA

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
VW / 9.170 DRC 4X2 2022/2023	JBH1F90	1296612578	100% TABELA FIPE	R\$ 15.480,98
FIAT / SIENA EL 1.4 FLEX 2013/2014	IUM4E24	548026424	100% TABELA FIPE	R\$ 3.257,47
FIAT / STRADA FREEDOM CD13 2023/2023	JBZ2J12	1348278118	100% TABELA FIPE	R\$ 5.763,03
I / FORD RANGER XLT 13P 2009/2010	IQR3F33	202055868	100% TABELA FIPE	R\$ 5.402,07
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2019/2020	IZS0I94	1213373473	100% TABELA FIPE	R\$ 3.305,81
CHEVROLET/S10 LS DD4 2021/2022	JBB2C65	1283217349	100% TABELA FIPE	R\$ 5.879,94
CHEVROLET S10 LTZ D4A 2017/2018	IYF8547	1137865927	100% TABELA FIPE	R\$ 6.055,91
FIAT/PULSE AUDACE TF200 2023/2024	JCJ0E69	1370153691	100% TABELA FIPE	R\$ 4.208,19
FIAT/PULSE AUDACE TF200 2023/2024	JCH6H18	1367058608	100% TABELA FIPE	R\$ 4.208,19
FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2025/2025	JDN4F01	1436917120	100% TABELA FIPE	R\$ 5.666,88



FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2025/2025	JDN5J85	1437374490	100% TABELA FIPE	R\$ 5.666,88
HONA XRE 300 SAHARA 25CV/293	TQS6D41	1452761776	100% TABELA FIPE	R\$ 4.127,77
HONA XRE 300 SAHARA 25CV/293 2025/2025	TQS6D42	1452760494	100% TABELA FIPE	R\$ 4.127,77
YAMAHA/LANDER XTZ 250 2011/2011	ISJ7641	366583573	100% TABELA FIPE	R\$ 4.317,70
YAMAHA/LANDER XTZ 250 2011/2011	ISJ7652	366588923	100% TABELA FIPE	R\$ 4.317,70
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 81.786,30

LOTE 11 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
M.BENZ/ACCELO 1016 2021/2021	JBC8H37	1286796986	100% TABELA FIPE	R\$ 15.566,81
VW/9.170 DRC 4X2 2021/2022	JBD1C77	1287329362	100% TABELA FIPE	R\$ 15.464,07
GM/MERIVA MAXX	IRN2868	274723875	100% TABELA FIPE	R\$ 3.987,87
I/CHEVROLET AGILE LT 2010/2011	ISS3H26	420909230	100% TABELA FIPE	R\$ 3.818,78
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 38.837,53

LOTE 12 SEGURO TOTAL- TRANSPORTE

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	TOTAL
I/ MB S312 FFORMA ESCOLAR 2023/2024	JCI6I39	1369369740	100% TABELA FIPE	R\$ 14.044,77
I/ FORD TRANSIT 350FL 2022/2023	JCA8I33	1351867013	100% TABELA FIPE	R\$ 10.042,67
IVECO/ DAILY 30VAN 2024/2024	JDB5D23	1407005933	100% TABELA FIPE	R\$ 14.182,87
FIAT/ DUCATO MC TCA AMB 2014/2014	IVR5589	1013553230	100% TABELA FIPE	R\$ 10.493,66
I/ M.BENZ TAKO SPRINM 16 2020/2021	JAY6A93	1277743174	R\$ 152.000,00	R\$ 9.705,58
MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	JBS6E48	1332575533	100% TABELA FIPE	R\$ 15.021,36
MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	JBS6E57	1332579849	100% TABELA FIPE	R\$ 16.019,86
IVECO/BUS 15-210E-C 2024/2025	JDN5H14	1437297010	R\$385.140,00	R\$ 14.509,71
I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	ISM4159	383864011	100% TABELA FIPE	R\$ 10.032,00
I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	ISM4226	383868181	100% TABELA FIPE	R\$ 9.946,14
MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2013/2013	IUN5574	552012840	100% TABELA FIPE	R\$ 14.386,42
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 138.385,03

LOTE 13 SEGURO RCO- TRANSPORTE

			BONUS NA APÓLICE	VALOR
I/ MB S312 FFORMA ESCOLAR 2023/2024	JCI6I39	1369369740	RCO	R\$ 13.885,64
I/ FORD TRANSIT 350FL 2022/2023	JCA8I33	1351867013	RCO	R\$ 13.885,64
IVECO/ DAILY 30VAN 2024/2024	JDB5D23	1407005933	RCO	R\$ 12.540,56
FIAT/ DUCATO MC TCA AMB 2014/2014	IVR5589	1013553230	RCO	R\$ 15.454,00
I/ M.BENZ TAKO SPRINM 16 2020/2021	JAY6A93	1277743174	RCO	R\$ 12.154,50
MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO	JBS6E48	1332575533	RCO	R\$ 12.454,50



MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	JBS6E57	1332579849	RCO	R\$ 15.450,00
IVECO/BUS 15-210E-C 2024/2025	JDN5H14	1437297010	R\$ 385.140,00	R\$ 12.121,21
I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	ISM4159	383864011	RCO	R\$ 14.801,57
I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	ISM4226	383868181	RCO	R\$ 14.544,00
MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2013/2013	IUN5574	552012840	RCO	R\$ 13.885,64
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 151.177,26

LOTE 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2010	IRD0G84	233913378	100% TABELA FIPE	R\$ 5.206,36
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.206,36

LOTE 15 - OBRAS 2

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
CAMINHONETE FORD F4000 ANO 1996	IFM4G37	662197275	100% TABELA FIPE	R\$ 4.452,28
TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1991	IHW7890	584397038	100% TABELA FIPE	R\$ 6.262,77
FIAT STRADA WORKING 2019	IZV6J27	1220093162	100% TABELA FIPE	R\$ 3.271,22
CAMINHÃO TOCO BASCULANTE MERCEDES BENZ ANO 1987	IIT2089	584281455	100% TABELA FIPE	R\$ 7.097,81
CAMINHÃO SCANIA R124 NZ360 CAVALINHO 6X4 ANO 2001	GXA5F03	761089985	100% TABELA FIPE	R\$ 6.742,05
SEMI-REBOQUE LIBRELATO SRPR 2 EIXO 2007/2007	IOC7318	934397562	RCF	R\$ 4.832,03
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID 2021/2022	RBZ9A19	1289892943	100% TABELA FIPE	R\$ 14.220,29
GM CORSA WIND 1.0 MPFI GAS. 2P 1996/1996	IEU7G58	653581939	100% TABELA FIPE	R\$ 2.000,49
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 48.878,94

LOTE 16 - MÁQUINAS

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
MOTONIVELADORA CASE PLACAS ISV0703, ANO 2010	ISV0703	453399576	RCF	R\$ 3.155,27
RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 4X4 PLACAS IWZ7579, ANO 2015	IWZ7579	1073404975	RCF	R\$ 3.400,16
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX IZP123, ANO 2019	IZP123	1207594064	RCF	R\$ 3.176,23
MOTONIVELADORA JOHN DEERE 620G IZR3163, ANO 2019	IZR3163	1211192501	RCF	R\$ 4.142,90
MOTONIVELADORA JOHN DEERE 620G IZR3J04, ANO 2019	IZR3J04	1210412621	RCF	R\$ 3.172,90
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX 2022 JBN5I47, ANO 2022	JBN5I47	1321296581	RCF	R\$ 3.180,39
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX JBN5I57, ANO 2022	JBN5I57	1321299777	RCF	R\$ 3.180,39
REBOQUE R/FERREIRA RFA JBS7H83, ANO 2022	JBS7H83	1332820399	RCF	R\$ 3.356,56



MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B JCJ5I96, ANO 2022	JCJ5I96	1371444860	RCF	R\$ 3.180,39
ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA250D ATLAS COP	-	-	RCF	R\$ 3.161,03
CARREGADEIRA CLARK 75111 Nº05, ANO 1987	-	-	RCF	R\$ 3.142,61
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, ANO 2022	-	-	RCF	R\$ 3.180,39
MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D	-	-	RCF	R\$ 3.161,03
CARREGADEIRA XCMG LW300KV, 2022	-	-	RCF	R\$ 3.180,39
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B Nº18, ANO 2013	-	-	RCF	R\$ 3.707,06
CARREGADEIRA POWER ZZ 956E ANO 2024	-	-	RCF	R\$ 3.828,94
RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 4X4	-	-	RCF	R\$ 3.495,02
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB S0R3CXTTHP3259634 3CX, ANO 2023	-	-	RCF	R\$ 3.826,31
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB S0R3CXTTHP3259644 3CX, ANO 2023	-	-	RCF	R\$ 4.152,98
ROLO COMPACTADOR TANDEM JCB CT160-100, 2020	-	-	RCF	R\$ 4.172,82
ROLO COMPACTADOR POWER ZZ 18TON, ANO 2021	-	-	RCF	R\$ 4.113,82
ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR, ANO 2018	-	-	RCF	R\$ 4.113,82
TRATOR YANMAR SOLIS 90, ANO 2021	-	-	RCF	R\$ 4.121,18
TRATOR NEW HOLAND LT 75 ANO 2010	-	-	RCF	R\$ 4.095,94
TRATOR NEW HOLAND 7630 ANO 2017	-	-	RCF	R\$ 4.111,45
TRATOR LANDINI BRUTUS 110 PLATAFORMADO ANO 2024	-	-	RCF	R\$ 4.128,94
PATROLA MR/KOMATSU GD555-3C ANO 2016	-	-	RCF	R\$ 4.109,11
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8	-	-	RCF	R\$ 4.104,37
RETROESCAVADEIRA 3CX JCB ANO 2021	-	-	RCF	R\$ 4.121,18
RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3CX 2WS4WD ANO 2019	-	-	RCF	R\$ 4.116,23
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 110.089,78

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços de terceiros pessoa jurídica e os mesmos são considerados serviços comuns.



CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Vacaria/RS possui uma frota diversificada de veículos destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais de suas secretarias. A proteção patrimonial dessa frota é de extrema relevância, considerando a necessidade de manutenção da disponibilidade operacional dos veículos e mitigação de riscos de prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, incêndios ou danos a terceiros.

A contratação de seguro veicular adequado é imprescindível para garantir que os veículos estejam protegidos integralmente, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade e resguardando o patrimônio público contra eventos inesperados que possam gerar custos adicionais ao município. O seguro é, portanto, uma medida de gestão de risco essencial para o bom funcionamento da administração municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A melhor solução consiste na contratação de uma empresa especializada em seguros veiculares para atender integralmente a frota municipal. Essa contratação permitirá a proteção completa dos veículos, incluindo Seguro Total, RCF e RCO, assegurando cobertura contra colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal Geral de Governo, bem como no respectivo Estudo Técnico Preliminar, o quais instruem a mesma. Consideram-se ainda as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 28, inciso I, do diploma legal mencionado.

6.2 O serviço a ser contratado pela Administração tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Os serviços securitários deverão respeitar as seguintes especificações:

- Cobertura comprehensiva (roubo, incêndio, colisão, terceiros);
- Assistência 24 horas;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de Borracharia;
- Serviços mecânicos;
- Serviços elétricos, etc;
- Serviço de auto-guincho, com quilometragem ilimitada.
- Serviço de táxi, com quilometragem ilimitada.



• Carro reserva sem custos quando o conserto do segurado ultrapassar 05 dias, o carro reserva deverá ficar a disposição até o momento do conserto do veículo sinistrado, não podendo ultrapassar o prazo de 30 dias. O carro reserva não necessita guardar semelhanças com o veículo segurado, podendo ser ofertado, veículo de menor porte com motorização 1.0;

- Classe de bônus, individual;
- A relação de veículos e sua devida cobertura deverá seguir a tabela deste termo de referência;
- Cobertura de 100% para vidros, lanternas, para-brisas, vidro traseiro e retrovisores;
- Valor do veículo, 100% da tabela FIPE;
- Para os veículos que não apresentam tabela Fipe, ficam atribuídos os valores constantes na tabela discriminada “BÔNUS DA APÓLICE”.
- Condutor sem perfil;

6.4. Quanto a Vistoria Técnica a empresa deverá seguir os seguintes procedimentos:

6.4.1. Os interessados em participar desta licitação poderão efetuar vistoria nos veículos e serão acompanhados por um funcionário da Prefeitura.

6.4.2. Os veículos ficarão à disposição para vistoria em cada secretaria municipal.

6.4.3. A visita deverá ser agendada através do e-mail licita@vacaria.rs.gov.br

6.5. INFORMAÇÕES GERAIS

6.5.1. Deverá ser cotado preço por lote, entretanto deverá ser individualizado o valor por veículo. Deverá ser cotado, para todos os veículos, preço à vista;

6.5.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato.

6.5.3. A empresa deverá emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a homologação do certame;

6.5.4. O Município possui garagem (estacionamento) para os veículos;

6.5.5. Todos os veículos são da cor branca, preta, prata, vermelha ou amarela, identificados com o logotipo do município (adesivos), salvo os ônibus os quais são de cor predominante branca;

6.6. FRANQUIA

6.6.1. O valor máximo da franquia que a prefeitura se propõe a pagar será de 4% do valor do casco conforme 100% da tabela da FIPE no momento do sinistro.

6.6.2 Franquia para vidros, lanternas, para-brisas, vidro traseiro e retrovisores será fixa no valor de R\$ 120,00;



6.6.3 Cobertura de APP (Morte e invalidez por acidente) e DMH (diárias médica hospitalares) nos seguintes valores:

MORTE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro;

INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por passageiro;

DMH: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por passageiro;

Cobertura de Danos Materiais e Corporais no RCF R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Cobertura de Danos Materiais e Corporais no RCO R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: As coberturas de APP (Morte e invalidez por acidente) e DMH (diárias médica hospitalares) tratam-se de coberturas a segundo risco, isto significa que somente serão acionadas após acionamento do DPVAT.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser executados fielmente conforme as premissas desse Termo de Referência, bem como a legislação que rege a matéria de seguros em território nacional.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 48 horas após assinado o contrato, ou seja, os veículos deverão ser segurados em no máximo 48hs após assinatura do instrumento contratual.

8.2. LOCAL

As apólices deverão ser entregues de forma digital no e-mail sec.geralgoverno@vacaria.rs.gov.br e físicas no Prédio da Prefeitura Municipal, endereço Rua Ramiro Barcelos nº 915, centro do Município de Vacaria.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

a) efetuar a entrega e montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será designado em portaria, sendo um fiscal por cada secretaria municipal.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Item	Descrição	Quant		Preço	Preço	Preço	Valor	Valor
		.	Un	1	2	3	Médio	Total
1	CHEVROLET S10 2021/2022	1	1	R\$ 10.540,77	R\$ 4.974,03	R\$ 7.500,00	R\$ 7.671,60	R\$ 7.671,60
2	CHEVROLET MONTANA 2008/2008	1	1	R\$ 5.408,30	R\$ 3.081,59	R\$ 7.500,00	R\$ 5.329,96	R\$ 5.329,96
3	VOLKSWAGEN KOMBI 2011/2012	1	1	R\$ 5.500,70	R\$ 3.352,07	R\$ 7.500,00	R\$ 5.450,92	R\$ 5.450,92
4	FIAT PALIO ADVENTURE 2012/2013	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.821,43	R\$ 3.400,00	R\$ 3.293,35	R\$ 3.293,35
5	CHEVROLET ONIX JOI 2019/2019	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.195,75	R\$ 3.400,00	R\$ 3.372,96	R\$ 3.372,96
6	CELTA LIFE 2009/2010	1	1	R\$ 3.692,46	R\$ 2.307,47	R\$ 3.400,00	R\$ 3.133,31	R\$ 3.133,31
7	CHEVROLET CLÁSSIC 2009/2010	1	1	R\$ 3.624,73	R\$ 2.599,81	R\$ 3.400,00	R\$ 3.208,18	R\$ 3.208,18
8	CHEVROLET SPIN 2018/2018	1	1	R\$ 3.563,99	R\$ 3.828,39	R\$ 3.400,00	R\$ 3.597,46	R\$ 3.597,46
9	FIAT STRADA FRIDOM 2024/2025	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.334,86	R\$ 7.500,00	R\$ 5.666,88	R\$ 5.666,88
10	CAMINHÃO FORD CARGO 2010/2011	1	1	R\$ 14.576,86	R\$ 2.959,96	R\$ 2.500,00	R\$ 6.678,94	R\$ 6.678,94
11	CAMINHÃO MERCEDES 608 1986/1987	1	1	R\$ 16.906,57	R\$ 2.624,10	s/aceitação	R\$ 6.510,22	R\$ 6.510,22
12	CAMINHÃO CARGO TOP LINE 2007/2007	1	1	R\$ 14.796,82	R\$ 2.709,42	R\$ 2.500,00	R\$ 6.668,75	R\$ 6.668,75
13	CAMINHÃO CARGO PRANCHA 2007/2007	1	1	R\$ 14.715,10	R\$ 5.983,51	R\$ 2.500,00	R\$ 7.732,87	R\$ 7.732,87
14	CAMINHÃO IVECO 2023/2023	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 12.439,11	R\$ 25.000,00	R\$ 17.108,25	R\$ 17.108,25
1	GM / CELTA 4P LIFE 2008/2009	1	1	R\$ 3.692,46	R\$ 2.272,45	R\$ 3.400,00	R\$ 3.121,64	R\$ 3.121,64
2	CHEVROLET AGILE LT 2011/2011	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.555,65	R\$ 3.400,00	R\$ 3.204,75	R\$ 3.204,75



3	FIAT UNO MILLE FIRE 2005/- modelo 2006	1	1	R\$ 3.726,33	R\$ 2.039,75	R\$ 3.400,00	R\$ 3.055,36	R\$ 3.055,36
4	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX 2012/2013	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.821,43	R\$ 3.400,00	R\$ 3.293,35	R\$ 3.293,35
5	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2023/2024	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.647,57	R\$ 7.500,00	R\$ 5.771,12	R\$ 5.771,12
1	PRISMA MAXX ANO 2010 MODELO 2011	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.514,77	R\$ 3.400,00	R\$ 3.191,13	R\$ 3.191,13
2	VECTRA SEDAN ELEGANCE 2007	1	1	R\$ 3.692,46	R\$ 2.405,32	R\$ 3.400,00	R\$ 3.165,93	R\$ 3.165,93
1	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2019/2020	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 2.994,29	R\$ 3.400,00	R\$ 3.305,81	R\$ 3.305,81
2	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 2023/2024	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 5.091,27	R\$ 7.500,00	R\$ 5.919,02	R\$ 5.919,02
3	NISSAN/GRAND LIVINA 18S 2012/2013	1	1	R\$ 3.699,47	R\$ 2.928,21	R\$ 5.800,00	R\$ 4.142,56	R\$ 4.142,56
4	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.013,36	R\$ 3.400,00	R\$ 3.312,16	R\$ 3.312,16
5	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 2012/2013	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.755,44	R\$ 3.400,00	R\$ 3.271,35	R\$ 3.271,35
6	I/M.BENZ 416CDISPRINTERM 2021/2022	1	1	R\$ 5.390,50	R\$ 6.279,47	R\$ 12.000,00	R\$ 7.889,99	R\$ 7.889,99
7	RENAULT/MASTER TRANS ESC	1	1	R\$ 5.441,13	R\$ 4.845,61	R\$ 12.000,00	R\$ 7.428,91	R\$ 7.428,91
8	M.BENZ/L 1113 1985/1985	1	1	R\$ 15.464,00	R\$ 2.731,85	s/ aceitação	R\$ 9.097,93	R\$ 9.097,93
1	TIGGO 7 1.6 PROMAX 4P AUTO GASOLINA ANO 2025/MOD 2026	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.495,58	R\$ 5.800,00	R\$ 5.153,79	R\$ 5.153,79
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014	1	1	R\$ 3.624,73	R\$ 2.817,58	R\$ 3.400,00	R\$ 3.280,77	R\$ 3.280,77
1	CHEV/ONIX JOY BLACK 1.4 2020/2021	1	1	R\$ 3.489,25	R\$ 3.366,65	R\$ 3.400,00	R\$ 3.418,63	R\$ 3.418,63
2	VW/KOMBI 0.02 2010/2011	1	1	R\$ 5.500,70	R\$ 3.216,01	R\$ 7.500,00	R\$ 5.405,57	R\$ 5.405,57
3	VW/CAMINHÃO 9.170 DRC 4X2 2021/2022	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 7.424,85	R\$ 25.000,00	R\$ 15.436,83	R\$ 15.436,83
4	MONTANA CONQUEST 3.0 2010/2010	1	1	R\$ 5.357,71	R\$ 2.963,55	R\$ 7.500,00	R\$ 5.273,75	R\$ 5.273,75
5	GM/CELTIA 2P LIFE 2006/2007	1	1	R\$ 3.726,33	R\$ 2.189,82	R\$ 3.400,00	R\$ 3.105,38	R\$ 3.105,38
6	VW/KOMBI 2006	1	1	R\$ 5.601,95	R\$ 2.836,37	R\$ 7.500,00	R\$ 5.312,77	R\$ 5.312,77
7	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO/MODELO 2018	1	1	R\$ 3.563,99	R\$ 3.723,24	R\$ 5.800,00	R\$ 4.362,41	R\$ 4.362,41
8	CHEV/ SPIN 1.8 L AT LTZ 2014	1	1	R\$ 3.631,73	R\$ 3.423,49	R\$ 5.800,00	R\$ 4.285,07	R\$ 4.285,07
9	FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2010	1	1	R\$ 5.459,85	R\$ 2.565,79	R\$ 7.500,00	R\$ 5.175,21	R\$ 5.175,21
10	FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2010	1	1	R\$ 5.459,85	R\$ 2.565,79	R\$ 7.500,00	R\$ 5.175,21	R\$ 5.175,21
1	M.BENZ/L 1214 1990/1990	1	1	R\$ 11.254,54	R\$ 2.731,85	s/ aceitação	R\$ 6.993,20	R\$ 6.993,20



2	MERCEDES BENZ1980/1981	1	1	R\$ 15.454,00	R\$ 1.749,31	s/ aceitação	R\$ 8.601,66	R\$ 8.601,66
3	CAMINHAO TOCO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1984	1	1	R\$ 12.121,00	R\$ 1.749,31	s/ aceitação	R\$ 6.935,16	R\$ 6.935,16
4	M.BENZ/L 1513 1986/1987	1	1	R\$ 12.545,00	R\$ 2.731,85	s/ aceitação	R\$ 7.638,43	R\$ 7.638,43
5	UNO MILLE FIRE ANO 2004	1	1	R\$ 3.726,33	R\$ 1.969,08	R\$ 2.500,00	R\$ 2.731,80	R\$ 2.731,80
6	CORSA HATCH JOY ANO 2007	1	1	R\$ 5.469,58	R\$ 2.257,35	R\$ 3.400,00	R\$ 3.708,98	R\$ 3.708,98
7	CAMINHAO TRUCK BASCULANTE FORD CARGO ANO 2007	1	1	R\$ 14.715,10	R\$ 2.823,37	R\$ 2.500,00	R\$ 6.679,49	R\$ 6.679,49
8	CAMINHAO TRUCK BASCULANTE FORD CARGO ANO 2007	1	1	R\$ 14.715,10	R\$ 2.823,37	R\$ 2.500,00	R\$ 6.679,49	R\$ 6.679,49
9	GM/MONTANA CONQUEST ANO 2010	1	1	R\$ 5.357,71	R\$ 2.963,55	R\$ 7.500,00	R\$ 5.273,75	R\$ 5.273,75
10	GM/MONTANA CONQUEST ANO 2010	1	1	R\$ 5.357,71	R\$ 2.963,55	R\$ 7.500,00	R\$ 5.273,75	R\$ 5.273,75
11	FORD/CARGO 2423 2012/2013	1	1	R\$ 14.576,86	R\$ 3.034,33	R\$ 2.500,00	R\$ 6.703,73	R\$ 6.703,73
12	VW/17.280 CRM 4X2 4PANO 2012	1	1	R\$ 14.576,86	R\$ 2.996,62	R\$ 2.500,00	R\$ 6.691,16	R\$ 6.691,16
13	M.BENZ/ACCELO 815 ANO 2012	1	1	R\$ 14.576,86	R\$ 2.866,20	R\$ 2.500,00	R\$ 6.647,69	R\$ 6.647,69
14	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE ANO 2015	1	1	R\$ 3.556,99	R\$ 2.843,27	R\$ 3.400,00	R\$ 3.266,75	R\$ 3.266,75
15	CAMINHAO CACAMBA CARGO 3133 6X4 ANO 2015	1	1	R\$ 14.162,13	R\$ 3.154,55	R\$ 2.500,00	R\$ 6.605,56	R\$ 6.605,56
16	CAMINHAO CACAMBA CARGO 3133 6X4 ANO 2015	1	1	R\$ 14.162,13	R\$ 3.154,55	R\$ 2.500,00	R\$ 6.605,56	R\$ 6.605,56
17	CAMINHAO VOLKSWAGEN 15190 TOCO BASCULANTE ANO 2016	1	1	R\$ 14.023,89	R\$ 3.197,17	R\$ 2.500,00	R\$ 6.573,69	R\$ 6.573,69
18	CHEV/PRISMA 10MT JOYE 2017/2018	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.217,02	R\$ 3.400,00	R\$ 3.380,05	R\$ 3.380,05
19	CAMINHAO VOLKSWAGEN 24.280 TRUCK BASCULANTE ANO 2019	1	1	R\$ 14.023,89	R\$ 3.110,38	R\$ 2.500,00	R\$ 6.544,76	R\$ 6.544,76
20	CHEV/ONIX JOY 2020/2020	1	1	R\$ 3.489,25	R\$ 3.243,95	R\$ 3.400,00	R\$ 3.377,73	R\$ 3.377,73
21	CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS 4X4 CABINE DUPLA ANO 2021	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.974,03	R\$ 7.500,00	R\$ 5.879,94	R\$ 5.879,94
22	CAMINHAO VOLVO VM 270 BASCULANTE 6X2 2022	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 10.593,23	R\$ 25.000,00	R\$ 16.492,96	R\$ 16.492,96
23	CAMINHAO VOLVO VM270 BASCULANTE 6X2 ANO 2022	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 10.593,23	R\$ 25.000,00	R\$ 16.492,96	R\$ 16.492,96
24	IVECO/TECTOR 11-190 2022/2023	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 9.595,69	R\$ 25.000,00	R\$ 16.160,44	R\$ 16.160,44
25	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2023/2023	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.623,30	R\$ 7.500,00	R\$ 5.763,03	R\$ 5.763,03

26	IVECO/TECTOR 240E28 2022/2023	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 10.534,18	R\$ 25.000,00	R\$ 16.473,27	R\$ 16.473,27
27	IVECO/TECTOR 11-190 2023/2023	1	1	R\$ 15.454,50	R\$ 9.595,69	R\$ 25.000,00	R\$ 16.683,40	R\$ 16.683,40
28	VW/26.320 CRM 6X2 2024/2025	1	1	R\$ 17.408,15	R\$ 9.749,92	R\$ 25.000,00	R\$ 17.386,02	R\$ 17.386,02
29	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACAS MAA7726, ANO 1991	1	1	R\$ 9.878,70	R\$ 2.580,63	s/ aceitação	R\$ 6.229,67	R\$ 6.229,67
30	M.BENZ/OF 1318 1991/1991	1	1	R\$ 9.878,70	R\$ 2.580,63	s/ aceitação	R\$ 6.229,67	R\$ 6.229,67
31	MMC/L200 4X4 GL Ano 2005/2005	1	1	R\$ 5.520,24	R\$ 2.716,67	R\$ 7.500,00	R\$ 5.245,64	R\$ 5.245,64
32	IVECO/TECTOR 260E30ID 2021/2022	1	1	R\$ 13.865,22	R\$ 10.905,62	R\$ 25.000,00	R\$ 16.590,28	R\$ 16.590,28
33	I/FORD RANGER XL 13P 2006/2007	1	1	R\$ 8.878,00	R\$ 2.997,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.458,33	R\$ 6.458,33
34	GM/CELTA 4P LIFE 2008/2009	1	1	R\$ 3.987,00	R\$ 2.247,11	R\$ 3.400,00	R\$ 3.211,37	R\$ 3.211,37
1	FIAT STRADA FREEDOM CD13 2025/2026	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.521,22	R\$ 7.500,00	R\$ 5.729,00	R\$ 5.729,00
1	CITROEN/C3 LIVE 1.0 2024/2025	1	1	R\$ 3.489,25	R\$ 2.951,52	R\$ 3.400,00	R\$ 3.280,26	R\$ 3.280,26
2	CITROEN/C3 LIVE 1.0 2024/2025	1	1	R\$ 3.489,25	R\$ 2.951,52	R\$ 3.400,00	R\$ 3.280,26	R\$ 3.280,26
3	CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.195,75	R\$ 3.400,00	R\$ 3.372,96	R\$ 3.372,96
4	CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE 2018/2019	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.195,75	R\$ 3.400,00	R\$ 3.372,96	R\$ 3.372,96
5	CHEVROLET/S10 ADV FD2 2019/2020	1	1	R\$ 5.216,42	R\$ 4.877,24	R\$ 7.500,00	R\$ 5.864,55	R\$ 5.864,55
6	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7 2023/2024	1	1	R\$ 3.530,11	R\$ 4.017,87	R\$ 5.800,00	R\$ 4.449,33	R\$ 4.449,33
7	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT ACT 2016/2016	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.608,95	R\$ 5.800,00	R\$ 4.310,69	R\$ 4.310,69
8	CHEV/ SPIN 1.8L MT PREMIER	1	1	R\$ 5.520,24	R\$ 944,50	R\$ 5.800,00	R\$ 4.088,25	R\$ 4.088,25
9	CHEV/ SPIN 1.8L MT PREMIER 2020/2021	1	1	R\$ 3.530,11	R\$ 3.876,20	R\$ 5.800,00	R\$ 4.402,10	R\$ 4.402,10
10	CHEV/ PRISMA 1.4MT LT 2018/2018	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 3.523,95	R\$ 3.400,00	R\$ 3.482,36	R\$ 3.482,36
11	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD 2022/2023	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.623,30	R\$ 7.500,00	R\$ 5.763,03	R\$ 5.763,03
12	CHEVROLET/MONTANA PCIAA 2019/2020	1	1	R\$ 5.216,42	R\$ 3.816,15	R\$ 7.500,00	R\$ 5.510,86	R\$ 5.510,86
13	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB 2014/2014	1	1	R\$ 5.358,56	R\$ 4.478,21	R\$ 12.000,00	R\$ 7.278,92	R\$ 7.278,92
14	RENAULT/ MASTER MARIMARA 2024/2025	1	1	R\$ 15.454,00	R\$ 5.066,01	R\$ 12.000,00	R\$ 10.840,00	R\$ 10.840,00
15	I/M. BENZ 416 ALTER AMB 2021/2022	1	1	R\$ 13.554,00	R\$ 7.324,67	R\$ 12.000,00	R\$ 10.959,56	R\$ 10.959,56
16	I/ MB 415 SPRINTER REV AMB 2019/2019	1	1	R\$ 8.787,00	R\$ 5.629,12	R\$ 12.000,00	R\$ 8.805,37	R\$ 8.805,37
1	VW / 9.170 DRC 4X2 2022/2023	1	1	R\$ 13.967,36	R\$ 7.475,58	R\$ 25.000,00	R\$ 15.480,98	R\$ 15.480,98
2	FIAT / SIENA EL 1.4 FLEX 2013/2014	1	1	R\$ 3.624,73	R\$ 2.747,69	R\$ 3.400,00	R\$ 3.257,47	R\$ 3.257,47

Formatado: À esquerda

3	FIAT / STRADA FREEDOM CD13 2023/2023	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.623,30	R\$ 7.500,00	R\$ 5.763,03	R\$ 5.763,03
4	I / FORD RANGER XLT 13P 2009/2010	1	1	R\$ 5.469,58	R\$ 3.236,63	R\$ 7.500,00	R\$ 5.402,07	R\$ 5.402,07
5	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2019/2020	1	1	R\$ 3.523,13	R\$ 2.994,29	R\$ 3.400,00	R\$ 3.305,81	R\$ 3.305,81
6	CHEVROLET/S10 LS DD4 2021/2022	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.974,03	R\$ 7.500,00	R\$ 5.879,94	R\$ 5.879,94
7	CHEVROLET S10 LTZ D4A 2017/2018	1	1	R\$ 5.216,42	R\$ 5.451,31	R\$ 7.500,00	R\$ 6.055,91	R\$ 6.055,91
8	FIAT/PULSE AUDACE TF200 2023/2024	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.058,79	R\$ 3.400,00	R\$ 4.208,19	R\$ 4.208,19
9	FIAT/PULSE AUDACE TF200 2023/2024	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.058,79	R\$ 3.400,00	R\$ 4.208,19	R\$ 4.208,19
10	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2025/2025	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.334,86	R\$ 7.500,00	R\$ 5.666,88	R\$ 5.666,88
11	FIAT/STRADA FREEDOM CD13 2025/2025	1	1	R\$ 5.165,79	R\$ 4.334,86	R\$ 7.500,00	R\$ 5.666,88	R\$ 5.666,88
12	HONA XRE 300 SAHARA 25CV/293 ANO/MODELO 2025	1	1	R\$ 7.562,89	R\$ 1.920,41	R\$ 2.900,00	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77
13	HONA XRE 300 SAHARA 25CV/293 2025/2025	1	1	R\$ 7.562,89	R\$ 1.920,41	R\$ 2.900,00	R\$ 4.127,77	R\$ 4.127,77
14	YAMAHA/LANDER XTZ 250 2011/2011	1	1	R\$ 7.938,98	R\$ 2.114,12	R\$ 2.900,00	R\$ 4.317,70	R\$ 4.317,70
15	YAMAHA/LANDER XTZ 250 2011/2011	1	1	R\$ 7.938,98	R\$ 2.114,12	R\$ 2.900,00	R\$ 4.317,70	R\$ 4.317,70
1	M.BENZ/ACCELO 1016 2021/2021	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 7.814,78	R\$ 25.000,00	R\$ 15.566,81	R\$ 15.566,81
2	VW/9.170 DRC 4X2 2021/2022	1	1	R\$ 13.967,36	R\$ 7.424,85	R\$ 25.000,00	R\$ 15.464,07	R\$ 15.464,07
3	GM/MERIVA MAXX	1	1	R\$ 3.658,61	R\$ 2.505,01	R\$ 5.800,00	R\$ 3.987,87	R\$ 3.987,87
4	I/CHEVROLET AGILE LT 2010/2011	1	1	R\$ 5.500,70	R\$ 2.555,65	R\$ 3.400,00	R\$ 3.818,78	R\$ 3.818,78
1	I/ MB S312 FFORMA ESCOLAR 2023/2024	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 3.248,67	R\$ 25.000,00	R\$ 14.044,77	R\$ 14.044,77
2	I/ FORD TRANSIT 350FL 2022/2023	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 4.242,36	R\$ 12.000,00	R\$ 10.042,67	R\$ 10.042,67
3	IVECO/ DAILY 30VAN 2024/2024	1	1	R\$ 12.540,56	R\$ 5.008,06	R\$ 25.000,00	R\$ 14.182,87	R\$ 14.182,87
4	FIAT/ DUCATO MC TCA AMB 2014/2014	1	1	R\$ 15.454,00	R\$ 4.026,99	R\$ 12.000,00	R\$ 10.493,66	R\$ 10.493,66
5	I/ M.BENZ TAKO SPRINN 16 2020/2021	1	1	R\$ 12.154,50	R\$ 4.962,25	R\$ 12.000,00	R\$ 9.705,58	R\$ 9.705,58
6	MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	1	1	R\$ 12.454,50	R\$ 7.609,57	R\$ 25.000,00	R\$ 15.021,36	R\$ 15.021,36
7	MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	1	1	R\$ 15.450,00	R\$ 7.609,57	R\$ 25.000,00	R\$ 16.019,86	R\$ 16.019,86
8	IVECO/BUS 15-210E-C 2024/2025	1	1	R\$ 12.121,21	R\$ 6.407,91	R\$ 25.000,00	R\$ 14.509,71	R\$ 14.509,71
9	I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	1	1	R\$ 14.801,57	R\$ 3.294,42	R\$ 12.000,00	R\$ 10.032,00	R\$ 10.032,00
10	I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	1	1	R\$ 14.544,00	R\$ 3.294,42	R\$ 12.000,00	R\$ 9.946,14	R\$ 9.946,14
11	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2013/2013	1	1	R\$ 13.885,64	R\$ 4.273,61	R\$ 25.000,00	R\$ 14.386,42	R\$ 14.386,42



1	I/ MB S312 FFORMA ESCOLAR 2023/2024	1	1	R\$ 13.885,64	-	-	R\$ 13.885,64	R\$ 13.885,64
2	I/ FORD TRANSIT 350FL 2022/2023	1	1	R\$ 13.885,64	-	-	R\$ 13.885,64	R\$ 13.885,64
3	IVECO/ DAILY 30VAN 2024/2024	1	1	R\$ 12.540,56	-	-	R\$ 12.540,56	R\$ 12.540,56
4	FIAT/ DUCATO MC TCA AMB 2014/2014	1	1	R\$ 15.454,00	-	-	R\$ 15.454,00	R\$ 15.454,00
5	I/ M.BENZ TAKO SPRINM 16 2020/2021	1	1	R\$ 12.154,50	-	-	R\$ 12.154,50	R\$ 12.154,50
6	MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	1	1	R\$ 12.454,50	-	-	R\$ 12.454,50	R\$ 12.454,50
7	MARCOPOLO/VOLARE DV9L EO 2022/2023	1	1	R\$ 15.450,00	-	-	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00
8	IVECO/BUS 15-210E-C 2024/2025	1	1	R\$ 12.121,21	-	-	R\$ 12.121,21	R\$ 12.121,21
9	I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	1	1	R\$ 14.801,57	-	-	R\$ 14.801,57	R\$ 14.801,57
10	I/FORD TRANSIT 350L BUS 2011/2011	1	1	R\$ 14.544,00	-	-	R\$ 14.544,00	R\$ 14.544,00
11	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2013/2013	1	1	R\$ 13.885,64	-	-	R\$ 13.885,64	R\$ 13.885,64
1	FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2010/2010	1	1	R\$ 5.459,85	R\$ 2.659,22	R\$ 7.500,00	R\$ 5.206,36	R\$ 5.206,36
1	CAMINHONETE FORD F4000 ANO 1996	1	1	R\$ 7.755,79	R\$ 3.801,06	R\$ 1.800,00	R\$ 4.452,28	R\$ 4.452,28
2	TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1991	1	1	R\$ 10.257,63	R\$ 2.267,90	s/ aceitação	R\$ 6.262,77	R\$ 6.262,77
3	FIAT STRADA WORKING 2019	1	1	R\$ 2.503,43	R\$ 4.039,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.271,22	R\$ 3.271,22
4	CAMINHÃO TOCO BASCULANTE MERCEDES BENZ ANO 1987	1	1	R\$ 10.237,95	R\$ 3.957,67	s/ aceitação	R\$ 7.097,81	R\$ 7.097,81
5	CAMINHÃO SCANIA R124 NZ360 CAVALINHO 6X4 ANO 2001	1	1	R\$ 9.224,00	R\$ 8.502,16	R\$ 2.500,00	R\$ 6.742,05	R\$ 6.742,05
6	SEMI-REBOQUE LIBRELATO SRPR 2 EIXO 2007/2007	1	1	R\$ 8.889,29	R\$ 774,77	s/ cotação	R\$ 4.832,03	R\$ 4.832,03
7	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID 2021/2022	1	1	R\$ 6.680,26	R\$ 10.980,62	R\$ 25.000,00	R\$ 14.220,29	R\$ 14.220,29
8	GM CORSA WIND 1.0 MPFI GAS. 2P 1996/1996	1	1	R\$ 3.125,00	R\$ 1.896,46	R\$ 980,00	R\$ 2.000,49	R\$ 2.000,49
1	MOTONIVELADORA CASE PLACAS ISV0703, ANO 2010	1	1	R\$ 5.878,00	R\$ 587,81	R\$ 3.000,00	R\$ 3.155,27	R\$ 3.155,27
2	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 4X4 PLACAS IWZ7579, ANO 2015	1	1	R\$ 6.580,00	R\$ 620,47	R\$ 3.000,00	R\$ 3.400,16	R\$ 3.400,16



3	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX IZP1123, ANO 2019	1	1	R\$ 5.880,00	R\$ 648,69	R\$ 3.000,00	R\$ 3.176,23	R\$ 3.176,23
4	MOTONIVELADORA JOHN DEERE 620G IZR3I63, ANO 2019	1	1	R\$ 8.780,00	R\$ 648,69	R\$ 3.000,00	R\$ 4.142,90	R\$ 4.142,90
5	MOTONIVELADORA JOHN DEERE 620G IZR3J04, ANO 2019	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 648,69	R\$ 3.000,00	R\$ 3.172,90	R\$ 3.172,90
6	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX 2022 JBN5I47, ANO 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,39	R\$ 3.180,39
7	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX JBN5I57, ANO 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,39	R\$ 3.180,39
8	REBOQUE R/FERREIRA RFA JBS7H83, ANO 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 1.199,68	R\$ 3.000,00	R\$ 3.356,56	R\$ 3.356,56
9	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B JCJ5I96, ANO 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,39	R\$ 3.180,39
10	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA250D ATLAS COP	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 613,10	R\$ 3.000,00	R\$ 3.161,03	R\$ 3.161,03
11	CARREGADEIRA CLARK 75111 Nº05, ANO 1987	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 557,83	R\$ 3.000,00	R\$ 3.142,61	R\$ 3.142,61
12	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, ANO 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,39	R\$ 3.180,39
13	MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 613,10	R\$ 3.000,00	R\$ 3.161,03	R\$ 3.161,03
14	CARREGADEIRA XCMG LW300KV, 2022	1	1	R\$ 5.870,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,39	R\$ 3.180,39
15	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B Nº18, ANO 2013	1	1	R\$ 7.450,00	R\$ 671,17	R\$ 3.000,00	R\$ 3.707,06	R\$ 3.707,06
16	CARREGADEIRA POWER ZZ 956E ANO 2024	1	1	R\$ 7.800,00	R\$ 686,81	R\$ 3.000,00	R\$ 3.828,94	R\$ 3.828,94
17	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 4X4	1	1	R\$ 6.878,00	R\$ 607,07	R\$ 3.000,00	R\$ 3.495,02	R\$ 3.495,02
18	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB S0R3CXTHP3259634 3CX, ANO 2023	1	1	R\$ 7.800,00	R\$ 678,93	R\$ 3.000,00	R\$ 3.826,31	R\$ 3.826,31
19	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB S0R3CXTHP3259644 3CX, ANO 2023	1	1	R\$ 8.780,00	R\$ 678,93	R\$ 3.000,00	R\$ 4.152,98	R\$ 4.152,98
20	ROLO COMPACTADOR TANDEM JCB CT160-100, 2020	1	1	R\$ 8.877,00	R\$ 641,45	R\$ 3.000,00	R\$ 4.172,82	R\$ 4.172,82
21	ROLO COMPACTADOR POWER ZZ 18TON, ANO 2021	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 641,45	R\$ 3.000,00	R\$ 4.113,82	R\$ 4.113,82
22	ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR, ANO 2018	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 641,45	R\$ 3.000,00	R\$ 4.113,82	R\$ 4.113,82
23	TRATOR YANMAR SOLIS 90, ANO 2021	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 663,54	R\$ 3.000,00	R\$ 4.121,18	R\$ 4.121,18
24	TRATOR NEW HOLAND LT 75 ANO 2010	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 587,81	R\$ 3.000,00	R\$ 4.095,94	R\$ 4.095,94
25	TRATOR NEW HOLAND 7630 ANO 2017	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 634,34	R\$ 3.000,00	R\$ 4.111,45	R\$ 4.111,45
26	TRATOR LANDINI BRUTUS 110	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 686,81	R\$ 3.000,00	R\$ 4.128,94	R\$ 4.128,94

	PLATAFORMADO ANO 2024							
27	PATROLA MR/KOMATSU GD555-3C ANO 2016	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 627,34	R\$ 3.000,00	R\$ 4.109,11	R\$ 4.109,11
28	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 613,10	R\$ 3.000,00	R\$ 4.104,37	R\$ 4.104,37
29	RETROESCAVADEIRA 3CX JCB ANO 2021	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 663,54	R\$ 3.000,00	R\$ 4.121,18	R\$ 4.121,18
30	RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3CX 2WS4WD ANO 2019	1	1	R\$ 8.700,00	R\$ 648,69	R\$ 3.000,00	R\$ 4.116,23	R\$ 4.116,23

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos após emissão e recebimento das apólices detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será através de Pregão na forma eletrônica com julgamento de menor preço por lote.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

18.2 VISTORIA

() Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE



() Não () Sim

18.4 AMOSTRA

() Não () Sim

19. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Natieli Scopel Nery

Cargo: Diretora Executiva Secretaria Geral de Governo

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 25 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal Geral de Governo
Natieli Scopel Nery



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços Securitários a veículos da frota municipal, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

LOTE 01				
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	BONUS NA APÓLICE	VALOR
VALOR TOTAL DO LOTE				

Tabela formatada

Tabela formatada

Tabela formatada

Tabela formatada



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede administrativa a Rua XXXXX nº XXXX, Bairro XXXX na cidade de Vacaria-RS, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- h) Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

Município, XX de XXX de 2026

Empresa XXX
CNPJ. XXXX



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº _____/____ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____ (descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para a prestação de serviços do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. Os serviços deverão ser realizado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da prestação dos serviços).

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos, devendo obedecer o cronograma do setor de engenharia municipal.

I - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ____/____/20__ e prazo final dia ____/____/20__.

Parágrafo único. O presente contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

O preço a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme boletim de medição do setor de engenharia, mediante, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Dante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação dos serviços, não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (NOME DO FISCAL DE CONTRATO) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório



deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, ou a mesma porcentagem sobre a parte inadimplida em caso de inexecução parcial;
- c) Multa moratória de 0,33% ao dia em relação ao atraso na execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 001
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |
vacaria.rgs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração:

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____
() vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA